



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 386, de 19 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a respectiva matriz curricular e a regulamentação do Curso de Mestrado Profissional em Docência para Educação Profissional e Tecnológica - ProfDocência-EPT, na modalidade Presencial, do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23165.001319.2026-12, resolve:

Art. 1º Esta portaria aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a respectiva matriz curricular e a regulamentação do Curso de Mestrado Profissional em Docência para Educação Profissional e Tecnológica - ProfDocência-EPT, na modalidade Presencial, do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

§1º A regulamentação e os componentes curriculares de que trata o caput deste artigo passam a vigorar a partir do primeiro semestre letivo de 2027.

§2º Para fins de compatibilização com o projeto interinstitucional apresentado na APCN, excepcionalmente, a regulamentação do Curso será denominada, neste ato, “Regimento”, em substituição à denominação “Regulamento”, prevista pelo Conselho Superior.

§ 3º A oferta do Curso no Câmpus Passo Fundo está vinculada ao Programa ProfDocência-EPT em Rede Federal, conforme trabalho da Comissão de Implantação e aprovação pela Resolução n.º 134/2026 do CONSUP/IFRN, de 23 de setembro de 2026, da qual o IFSul participa como instituição associada.

Art. 2º Fica alterado o Planejamento da Oferta de Vagas e de Cursos (POV) do PDI 2025-2029 do IFSul, com a supressão da previsão de oferta de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica do Câmpus Passo Fundo nos anos de 2025 e 2026, em razão da previsão de início da oferta do Curso a partir do primeiro período letivo de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 19/10/2026 17:00:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 438584

Código de Autenticação: 00060f80e9

